

Circular nº 340/2023

Brasília (DF), 22 de setembro 2023

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheira(o)s,

O 38º Congresso do ANDES-SN aprovou a seguinte resolução sobre a participação de seções sindicais que tenham até **duzentos(a)s sindicalizado(a)s** nas reuniões dos setores das IFES e das IEES/IMES:

1. As reuniões dos setores das IFES e IEES-IMES terão a participação de duas seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s financiada com recursos do Fundo Único, do montante de mobilização, obedecendo aos seguintes critérios:
 - 1.1. A Diretoria do ANDES-SN convocará as seções sindicais, com até duzentos(a)s sindicalizado(a)s, após a convocação da reunião dos setores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, admitindo-se a convocação em prazo menor somente em situações excepcionais.
 - 1.2. A circular de convocação deverá explicitar:
 - 1.2.1. O prazo limite, nunca inferior a 24 horas, para manifestação das seções sindicais, por correio eletrônico dirigido à secretaria do ANDES-SN;
 - 1.2.2. Que o(a) representante da seção sindical deverá permanecer por todo o período da reunião;
2. A seção sindical será definida observando-se a seguinte ordem de prioridades:
 - 2.1. As seções sindicais com menor número de participações nos últimos doze meses;
 - 2.2. As seções sindicais com menor número de docentes sindicalizado(a)s;
 - 2.3. A ordem de chegada das indicações das seções sindicais;
3. A definição da seção sindical terá como critério eliminatório adimplência com a tesouraria nacional.

Considerando o envio da Circular nº 315/2023, que convoca XIX Encontro do Setor das Estaduais e Municipais (IEES/IMES), com o tema: “Em defesa da educação

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.

pública: a luta pela recomposição salarial e orçamento nas universidades estaduais e municipais”, convocamos **as seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s na base** para que manifestem interesse em participar do referido encontro, até o dia 02 de outubro de 2023, nos termos da supracitada deliberação.

As seções sindicais devem encaminhar a indicação de seus representantes pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSci4WQoAwM2-FJx6vu2AFtkQEerbgyYY49poz-0db-SLGNdA/viewform?usp=pp_url **até às 12h (horário de Brasília), do dia 02 de outubro de 2023 (segunda-feira)**, deverá ser anexado o formulário de passagens e hospedagens em anexo.

Além da obrigatoriedade da Seção Sindical estar adimplente com a Tesouraria do ANDES-SN, caso ocorra inscrição de mais de duas seções sindicais para cada reunião, a **definição das seções sindicais seguirá a seguinte ordem de prioridade:**

1. - Seções sindicais com menor número de participações nos últimos doze meses;
2. - Seções sindicais com menor número de docentes sindicalizado(a)s;
3. - Ordem de chegada das indicações das seções sindicais.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof^a. Annie Schmaltz Hsiou

3^a Secretária